

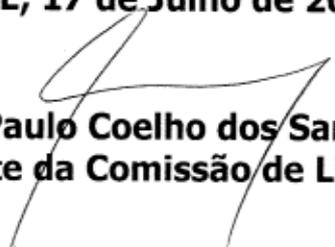


Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**Junto aos autos Respostas a Pedidos de
Impugnações, referentes à Concorrência nº
2018.06.12.1.**

Jardim/CE, 17 de Julho de 2018.


Woston Paulo Coelho dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.12.1

IMPUGNANTE: CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Ref: Impugnação interposta ao Edital Convocatório referente ao Processo Licitatório nº 2018.06.12.1, Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto se traduz na contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção de uma creche Pró-Infância Tipo B, conforme convênio nº 6724/2013, celebrado com o FNDE.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JUNTO AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.12.1 – MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL ATRELADA ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO - LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO INALTERADO – INDEFERIMENTO DA SÚPLICA



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OFERTADA

Pretende a parte impugnante anular parcialmente o Instrumento Convocatório regente, sob o argumento de que no mesmo contém cláusula que restringe indevidamente a sua participação no certame, a qual versa sobre os requisitos de qualificação técnica.

Referidas cláusulas encontram-se estampadas nos itens editalícios nº 3.12.16 e 3.12.17, os quais versão, respectivamente, sobre:

- 1- Os licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica mediante a comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, mediante a apresentação de atestado de aptidão técnica devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo refiram-se aos itens descritos nas alíneas A, B, C, D e E.
- 2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro funcional permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, acompanhado das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja parcela de maior relevância e valor significativo refiram-se aos itens descritos nas alíneas A, B, C, D e E.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



À luz dos argumentos postos na peça impugnativa, argumenta-se que a exigência supra formulada se apresenta desarrazoada, restringindo o universo de licitantes, já que a finalidade da exigência de comprovação de experiência anterior seria apenas demonstrar que a empresa e o seu responsável técnico já executaram de modo satisfatório serviços semelhantes em técnica, quantidade e prazo, motivo pelo qual não seria crível exigir que o material empregado por ocasião das contratações já realizadas corresponda ao mesmo tipo de material a ser empregado na obra a ser executada, mas apenas que a técnica empregada na execução do serviço seja similar, de mesma complexidade.

Vocifera que a manutenção de referida exigência não encontra anteparo legal, motivo pelo qual postula seja o Edital retificado, excluindo-se os itens nº 3.2.16 e 3.2.17, por ser medida que, em seu sentir, se afigura justa.

Entrementes, não assiste razão alguma ao impugnante, estando o instrumento convocatório em perfeita harmonia ao ordenamento jurídico, não tendo a peça impugnativa qualquer fundamento lógico-jurídico que a lastrei, senão vejamos

DOS MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA SÚPLICA IMPUGNATIVA

De início, cumpre-nos revelar que a pretensão formulada pela empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, não goza da necessária adequação procedimental, já que pretende impugnar o Edital por



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



meio do instrumento jurídico recurso administrativo, chegando mesmo em fundamentar sua pretensão no art. 109 da Lei 8.666/93, cuja constatação, a rigor, levaria ao não conhecimento da pretensão, posto que não observado o requisito da adequação da via eleita.

Contudo, para fins de rechaçar o mérito da pretensão formulada, de modo a não pairar quaisquer dúvidas sobre a legalidade da previsão editalícia combatida, temos a informar que a previsão no Edital do que venha a ser parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado decorre de expressa disposição legal, tendo a Comissão Licitante do Município de Jardim/CE, apenas agido em conformidade aos regramentos legais que regem a matéria.

Vejamos o que preconiza o Estatuto Licitatório:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor**



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º-As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

Conforme se anota de uma simples leitura dos enunciados normativos supra, há expressa determinação quanto à necessidade de que o Edital indique, de modo preciso, quais as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, bem como que a análise documental acerca da capacidade técnico-operacional do licitante e do seu responsável técnico volte-se à compatibilidade entre o serviço ou obra declarado, objeto da experiência anterior, e as parcelas de maior relevância a serem executadas, por força da contratação que se almeja.

A doutrina especializada sobre o tema bem demonstra que a estipulação no Edital do que venham a ser as parcelas de maior relevância e valor significativo, sobre as quais, somente, deve se proceder com a análise acerca da capacidade técnico-operacional do licitante, tem por objetivo resguardar a segurança do serviço a ser executado, senão vejamos os comentários a respeito da questão:

A determinação do § 2º do art. 30 da Lei 8.666/93 destina-se a assegurar o vínculo de pertinência entre a exigência de experiência anterior e o objeto da licitação. A essência da questão reside em que a comprovação de experiência anterior, como requisito de habilitação não se justifica por si só. Trata-se de condicionamento de natureza instrumenta, destinado a restringir a participação no certame aos sujeitos que detenham condições de executar o objeto licitado. (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 13 Ed. São Paulo: Dialética, p. 416).



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Ademais, os itens indicados nas alíneas de ambos os tópicos editalícios impugnados, itens nº 3.2.16 e 3.2.17, prestam-se a indicar os tipos de materiais a serem empregados na obra, tal como o tipo de telha (telha termo acústica), o forro a ser posto (composto por fibra mineral), assim como o tipo específico de revestimento e piso cimentado, de modo que seja preservado a qualidade da obra, não se podendo cogitar em aceitar que a comprovação acerca da aptidão técnico-operacional do licitante possa ser aferível sem a comprovação de serviço anterior no qual tenha sido utilizado tais tipos de materiais, sobretudo porque para cada tipo de material impõe o uso de técnicas diferenciadas de execução.

Por fim, pelo que se extrai dos itens questionados, não houve qualquer exigência de quantitativo mínimo ou estipulação de prazos máximos quanto aos serviços objetos de experiência anterior, o que iria de encontro à norma legal regente, tendo havido apenas a correta indicação dos itens que compreendem o núcleo principal da obra a ser satisfeita, não havendo motivo algum apto a lastrear a alteração do Instrumento Convocatório, uma vez que o mesmo traz em seu contexto tão somente transcrição de texto da Lei nº 8.666/93, conforme redigido acima.

DA CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, não constatamos razões de fato e de direito para o que fora alegado pela impugnante, não merecendo acolhimento a pretensão formulada, sendo a correta indicação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado uma exigência legal inafastável, restando incólume a



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



exigência de que a comprovação da capacidade técnica da empresa licitante e do seu responsável técnico deverá se operar mediante a necessária compatibilidade a tais elementos, na forma como preveem os itens nº 3.2.16 e 3.2.17.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Jardim/CE, 16 de julho de 2018.

Woston Paulo Coelhos dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

À EMPRESA

CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 17.302.916/0001-07



PMJ/CL
FLS 348
47

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.12.1

**IMPUGNANTE: ELETROPORTE SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI - ME**

Ref: Impugnação interposta ao Edital Convocatório referente ao Processo Licitatório nº 2018.06.12.1, Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto se traduz na contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção de uma creche Pró-Infância Tipo B, conforme convênio nº 6724/2013, celebrado com o FNDE.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JUNTO AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.12.1 – MUNICÍPIO DE JARDIM, CE, COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL ATRELADA ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO - LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO INALTERADO – INDEFERIMENTO DA SÚPLICA

DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OFERTADA

Pretende a parte impugnante anular parcialmente o Instrumento Convocatório regente, sob o argumento de que no mesmo contém cláusula que restringe indevidamente a sua participação no certame, a qual versa sobre os requisitos de qualificação técnica.

Referidas cláusulas encontram-se estampadas nos itens editalícios nº 3.12.16 e 3.12.17, os quais versão, respectivamente, sobre:

- 1- Os licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica mediante a comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, mediante a apresentação de atestado de aptidão técnica devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo refiram-se aos itens descritos nas alíneas A, B, C, D e E.
- 2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro funcional permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, acompanhado das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja parcela de maior relevância e valor significativo refiram-se aos itens descritos nas alíneas A, B, C, D e E.

À luz dos argumentos postos na peça impugnativa, argumenta-se que a exigência supra formulada se apresenta desarrazoada, restringindo o universo de licitantes, já que a finalidade da exigência de comprovação de experiência anterior seria apenas demonstrar que a empresa e o seu responsável técnico já executaram de modo satisfatório serviços semelhantes em técnica, quantidade e prazo, motivo pelo qual não seria crível exigir que o material empregado por ocasião das contratações já realizadas corresponda ao mesmo tipo de material a ser empregado na obra a ser executada, mas apenas que a técnica empregada na execução do serviço seja similar, de mesma complexidade.

Vocifera que a manutenção de referida exigência não encontra anteparo legal, motivo pelo qual postula seja o Edital retificado, excluindo-se os itens nº 3.2.16 e 3.2.17, por ser medida que, em seu sentir, se afigura justa.

Entrementes, não assiste razão alguma ao impugnante, estando o instrumento convocatório em perfeita harmonia ao ordenamento jurídico, não tendo a peça impugnativa qualquer fundamento lógico-jurídico que a lastrei, senão vejamos

DOS MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA SÚPLICA IMPUGNATIVA

De início, cumpre-nos revelar que a pretensão formulada pela empresa ELETROPORTE PROJETO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, não goza da necessária adequação procedimental, já que pretende impugnar o Edital por meio do instrumento jurídico "Recurso Administrativo", chegando mesmo em fundamentar sua pretensão no art. 109 da Lei nº 8.666/93, cuja constatação, a rigor, levaria ao não



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



conhecimento da pretensão, posto que não observado o requisito da adequação da via eleita, por se tratar tal fundamentação de recurso contra habilitação ou inabilitação do licitante, o que resta impossível que ocorra antes do início do processo com o recebimento prévio dos envelopes, para que, somente assim, possa ter havido um julgamento acerca dos documentos de habilitação.

Contudo, para fins de rechaçar o mérito da pretensão formulada, de modo a não pairar quaisquer dúvidas sobre a legalidade da previsão editalícia combatida, temos a informar que a previsão no Edital do que venha a ser parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado decorre de expressa disposição legal, tendo a Comissão Licitante do Município de Jardim/CE, apenas agido em conformidade aos regramentos legais que regem a matéria.

Vejamos o que predica o Estatuto Licitatório:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por

execução de obra ou serviço de características semelhantes, **limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**

§ 2º - As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

Conforme se anota de uma simples leitura dos enunciados normativos supra, há expressa determinação quanto à necessidade de que o Edital indique, de modo preciso, quais as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, bem como que a análise documental acerca da capacidade técnico-operacional do licitante e do seu responsável técnico volte-se à compatibilidade entre o serviço ou obra declarado, objeto da experiência anterior, e as parcelas de maior relevância a serem executadas, por força da contratação que se almeja.

A doutrina especializada sobre o tema bem demonstra que a estipulação no Edital do que venham a ser as parcelas de maior relevância e valor significativo, sobre as quais, somente, deve se proceder com a análise acerca da capacidade técnico-operacional do licitante, tem por objetivo resguardar a segurança do serviço a ser executado, senão vejamos os comentários a respeito da questão:

A determinação do § 2º do art. 30 da Lei 8.666/93 destina-se a assegurar o vínculo de pertinência entre a exigência de experiência anterior e o objeto da licitação. A essência da questão reside em que a comprovação de experiência anterior, como requisito de habilitação não se justifica por si só. Trata-se de condicionamento de natureza instrumenta, destinado a restringir a participação no certame aos sujeitos que detenham condições de executar o objeto licitado. (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS. 353
47

Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 13 Ed. São Paulo: Dialética, p. 416).

Ademais, os itens indicados nas alíneas de ambos os tópicos editais impugnados, itens nº 3.2.16 e 3.2.17, prestam-se a indicar os tipos de materiais a serem empregados na obra, tal como o tipo de telha (telha termo acústica), o forro a ser posto (composto por fibra mineral), assim como o tipo específico de revestimento e piso cimentado, de modo que seja preservado a qualidade da obra, não se podendo cogitar em aceitar que a comprovação acerca da aptidão técnico-operacional do licitante possa ser aferível sem a comprovação de serviço anterior no qual tenha sido utilizado tais tipos de materiais, sobretudo porque para cada tipo de material impõe o uso de técnicas diferenciadas de execução.

Por fim, pelo que se extrai dos itens questionados, não houve qualquer exigência de quantitativo mínimo ou estipulação de prazos máximos quanto aos serviços objetos de experiência anterior, o que iria de encontro à norma legal regente, tendo havido apenas a correta indicação dos itens que compreendem o núcleo principal da obra a ser satisfeita, não havendo motivo algum apto a lastrear a alteração do Instrumento Convocatório, uma vez que o mesmo traz em seu contexto tão somente transcrição de texto da Lei nº 8.666/93, conforme redigido acima.

DA CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, não constatamos razões de fato e de direito para o que fora alegado pela impugnante, não merecendo acolhimento a pretensão



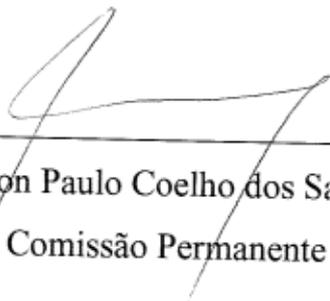
Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 354
47

formulada, sendo a correta indicação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado uma exigência legal inafastável, restando incólume a exigência de que a comprovação da capacidade técnica da empresa licitante e do seu responsável técnico deverá se operar mediante a necessária compatibilidade a tais elementos, na forma como preveem os itens nº 3.2.16 e 3.2.17.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Jardim/CE, 16 de julho de 2018.



Woston Paulo Coelho dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

À EMPRESA

ELETROPORTE SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.043.276/0001-33

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 139589004
Contrato: 9912338026
Cód Adm.: 13452649
Cartão: 0068094884

Remetente: Prefeitura Municipal de Jardim
Cliente: SAAE JARDIM
Endereço: Rua Leonei Alencar, 370 - Centro
Jardim/CE - CEP: 63290000

Telefone: 8835551295

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	V. Declarado	N. Fiscal	Serviço
BI467537335BR	63040096	50	S	N	N	R\$ 0,00	0	10065 - CARTA COML A FATURAR CHANCELA
Destinatário: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI								
BI467537344BR	63010102	50	S	N	N	R\$ 0,00	0	10065 - CARTA COML A FATURAR CHANCELA
Destinatário: CONST. NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME								



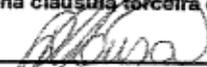
Quantidade de Objetos: 2

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

Data de fechamento: 16/07/2018

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.



ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 139589004
Contrato: 9912338026
Cód Adm.: 13452649
Cartão: 0068094884

Remetente: Prefeitura Municipal de Jardim
Cliente: SAAE JARDIM
Endereço: Rua Leonel Alencar, 370 - Centro
Jardim/CE - CEP: 63290000

Telefone: 8835551295

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	V. Declarado	N. Fiscal	Serviço
BI467537335BR	63040096	50	S	N	N	R\$ 0,00	0	10065 - CARTA COM L A FATURAR CHANCELA
Destinatário: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI								
BI467537344BR	63010102	50	S	N	N	R\$ 0,00	0	10065 - CARTA COM L A FATURAR CHANCELA
Destinatário: CONST. NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME								



Quantidade de Objetos: 2

Data de fechamento: 16/07/2018

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.



ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

MJ/CL
FLS 359

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Concorrência Nº 2018.06.12.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção de uma creche Pro-Infância Tipo B, conforme Convênio nº 6724/2013 celebrado com o FNDE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

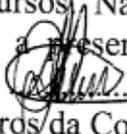
Data da Abertura : 17 de Julho de 2018
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Jardim
Endereço : Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE.

Aos 17 de Julho de 2018, na cidade de Jardim - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0201004/18-GP, de 02 de Janeiro de 2018, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Woston Paulo Coelho dos Santos, Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira e Alberto Pinheiro Torres Neto, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2018.06.12.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **I A MACEDO SANTANA CONSTRUÇÕES - ME, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, M.L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, L D L ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - ME, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ANDERSOM WASHINGTON DE SOUSA RESENDE - ME, TEOTÔNIO CONSTRU COMÉR INDÚST E SERVIÇOS LTDA - ME, ALVES E ALVES ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, ARAUJO & SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERV. - EIRELI, CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERV. LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, THM - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJ. LTDA - ME, EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, A DE SROCHA - ME, CONSTRUTORA TERRA SANTA E EMPREENDIMENTOS LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, JOSE URIAS FILHO - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES**

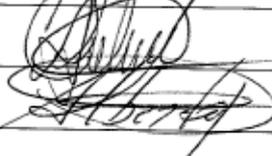
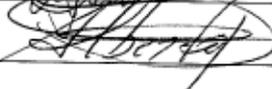


Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



EIRELI - ME, S & T CONSTR E LOC DE MAO DE OBRA EIRELI - ME, JMC CONCEITO SERVIÇOS CONST E EMPREEND EIRELI, C3 ENGENHARIA LTDA, ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI e NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, sendo que todas as empresas enviaram apenas os envelopes, não se fazendo representar. O Senhor Presidente, com acatamento dos presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o Senhor Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes com poderes para tanto sendo que nenhuma empresa se fez representar, fato este já relatado. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), a sessão ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,  Alexandro Luiz Cabral de Oliveira, que secretariei, pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Woston Paulo Coelho dos Santos	
Membro	Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira	
Membro	Alberto Pinheiro Torres Neto	

LICITANTES

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	I A MACEDO SANTANA CONSTRUÇÕES - ME	SEM REPRESENTANTE
2	JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
3	M.L. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
4	L D L ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
5	AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE
6	CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 361

4

7	ANDERSOM WOSHINGTON DE SOUSA RESENDE - ME	SEM REPRESENTANTE
8	TEOTÔNIO CONSTRU COMÉR INDÚST E SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
9	ALVES E ALVES ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	SEM REPRESENTANTE
10	ARAUJO & SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
11	ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME	SEM REPRESENTANTE
12	ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
13	AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
14	FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERV. - EIRELI	SEM REPRESENTANTE
15	CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERV. LTDA	SEM REPRESENTANTE
16	ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
17	THM - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJ. LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
18	EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
19	A DE SROCHA - ME	SEM REPRESENTANTE
20	CONSTRUTORA TERRA SANTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM REPRESENTANTE
21	J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
22	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE
23	MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SEM REPRESENTANTE
24	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
25	JOSE URIAS FILHO - ME	SEM REPRESENTANTE
26	RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
27	J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
28	TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
29	G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
30	S & T CONSTR E LOC DE MAO DE OBRA EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
31	JMC CONCEITO SERVIÇOS CONST E EMPREEND EIRELI	SEM REPRESENTANTE
32	C3 ENGENHARIA LTDA	SEM REPRESENTANTE
33	ELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE
34	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	SEM REPRESENTANTE
35	NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA	SEM REPRESENTANTE



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência Nº 2018.06.12.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção de uma creche Pro-Infância Tipo B, conforme Convênio nº 6724/2013 celebrado com o FNDE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 23 de julho de 2018

Horário : 09:00 (nove) horas

Local : Prefeitura Municipal de Jardim

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Jardim - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, nomeada pela Portaria nº 0201004/18-GP, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Woston Paulo Coelho dos Santos, Alessandro Luiz Cabral de Oliveira e Alberto Pinheiro Torres Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Concorrência nº 2018.06.12.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Alessandro Luiz Cabral de Oliveira para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, C3 ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERV. - EIRELI** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, **CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, **AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, **ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 3397

17

Convocatório, **AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Edital Convocatório, **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **JMC CONCEITO SERVIÇOS CONST E EMPREEND EIRELI** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **L D L ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – ME** por apresentar capital social inferior ao exigido no item 3.2.15 do Edital convocatório e por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **S & T CONSTR E LOC DE MAO DE OBRA EIRELI – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **TEOTÔNIO CONSTRU COMÉR INDÚST E SERVIÇOS LTDA – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERV. LTDA** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **I A MACEDO SANTANA CONSTRUÇÕES – ME** por apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vencido descumprindo o item 3.2.12 do Edital Convocatório, por não apresentar comprovação de capital social descumprindo o item 3.2.15 do Edital Convocatório, por não apresentar comprovação de aptidão de desempenho compatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 do Edital Convocatório e por apresentar Contrato Social com autenticação digital expedida em nome de outra empresa e apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata sem a devida autenticação descumprindo o item 3.3 do Edital Convocatório, **A DE SROCHA – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital expedida em nome de outra empresa, **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** por não apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e comprovação de capital social descumprindo os itens 3.2.14 e 3.2.15 do Edital Convocatório, **ECOS EDIFICAÇÕES**



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 3388

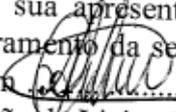
47

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME por não apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ descumprindo o item 3.2.7 do Edital Convocatório, por não apresentar Balanço Patrimonial descumprindo o item 3.2.13 do Edital Convocatório e por apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital vencida descumprindo o item 3.3 do Edital Convocatório, **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **THM - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJ. LTDA – ME** por não apresentar comprovação de aptidão de desempenho compatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 do Edital Convocatório e por apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vencido descumprindo o item 3.2.12 do Edital Convocatório, **CONSTRUTORA TERRA SANTA E EMPREENDIMENTOS LTDA** por apresentar Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Débitos com o INSS vencida descumprindo os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.5 do Edital Convocatório, por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida descumprindo o item 3.2.4 do Edital Convocatório, Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vencido descumprindo o item 3.2.12 do Edital Convocatório, por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e por apresentar contrato com responsável técnico sem a devida autenticação descumprindo o item 3.3 do Edital Convocatório, **M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **M.L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por apresentar Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Débitos com o INSS vencida descumprindo os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.5 do Edital Convocatório e por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME** por apresentar capital social inferior ao exigido no item 3.2.15 do Edital convocatório e por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME** por apresentar Balanço Patrimonial sem o devido registro na Junta Comercial da sua sede descumprindo o item 3.2.13 e por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório. Destacou-se ainda



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 3399

que a empresa **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** fora declarada habilitada com ressalva, uma vez que a mesma apresentou a Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais com validade vencida, sendo a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa. As empresas **ARAUJO & SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** e **JOSE URIAS FILHO - ME** restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico e as empresas **ALVES E ALVES ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** e **ANDERSOM WASHINGTON DE SOUSA RESENDE - ME** restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim,  Alexandro Luiz Cabral de Oliveira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Woston Paulo Coelho dos Santos	
Membro	Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira	
Membro	Alberto Pinheiro Torres Neto	



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 3611
4

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2018.06.12.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção de uma creche Pro-Infância Tipo B, conforme Convênio nº 6724/2013 celebrado com o FNDE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

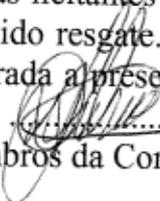
Data da Abertura : 14 de Agosto de 2018.
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Jardim
Endereço : Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Jardim - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0201004/18-GP, de 02 de Janeiro de 2018, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Woston Paulo Coelho dos Santos, Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira e Alberto Pinheiro Torres Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2018.06.12.1, cujo objeto supracitado, sendo elas **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CONSTRUTORA TERRA SANTA e C3 ENGENHARIA LTDA**. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira para secretariar a reunião. Fora destacado o senhor Ricardo Denis de Souza Leal representante da empresa **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** se fez presente. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.025.635,56 (um milhão vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Destacou-se que a empresa **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** teve sua proposta desclassificada por apresenta-la sem o cronograma físico-financeiro da obra e sem o demonstrativo de taxa de Benefícios e

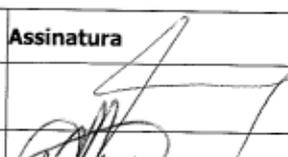


Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 36/2
47

Despesas Indiretas – BDI descumprindo o item 4.2.2 do Edital Convocatório e a empresa **CONSTRUTORA TERRA SANTA** teve sua proposta desclassificada por apresenta-la sem assinatura do seu engenheiro responsável técnico descumprindo o item 4.2.2 do Edital Convocatório. Destacou-se ainda que o senhor Ricardo Denis de Souza Leal representante da empresa **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** ausentou-se antes da conclusão do julgamento das propostas. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,  Alexandro Luiz Cabral de Oliveira, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Woston Paulo Coelho dos Santos	
Membro	Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira	
Membro	Alberto Pinheiro Torres Neto	

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	AUSENTE



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº 2018.06.12.1



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3107.02/2018-CP

O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de setembro de 2018, às 13:30h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 3107.02/2018-CP, cujo objeto e Contratação de empresa pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Itaipava-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3107.01/2018-TP

O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de agosto de 2018, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3107.01/2018-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para obras de pavimentação da estrada que liga a Localidade de Cachoeira a Localidade de Bandeira Novo, no Município de Itaipava-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro.

Itaipava-CE, 31 de julho de 2018.
EDSON DIAS DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.03/2018**

A Comissão de Licitação torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços Nº 18.06.03/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação do Serviço de Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão I no Bairro Aluísio Digenes, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe - CE. Conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS: 01. A. L. CONSTRUTORA LTDA, 02. M&C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, 03. MATOS & ALMEIDA LTDA - ME, 04. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E MAD DE OBRA EIRELI - ME, 05. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, 06. JC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 07. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, 08. ABRAX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, 09. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, 10. G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME e 11. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: 01. F. A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 02. F. VICENTE F. FILHO - ME, 03. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME e 04. ARD CONSTRUTORA LTDA - EPP. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 alts., Centro.

Jaguaribe-CE, 30 de julho de 2018.
RAPHAEL PEIXOTO AMORIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Dispensa de Licitação Nº 004/2018-DISP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 30/08/2018, às 08:30 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (85) 3418-1288.

Jaguaruana-CE, 31 de julho de 2018.
LORENA MALA LIMA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.12.1**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim-CE, torna público o julgamento da fase de habilitação. Empresas HABILITADAS - Edifício Edificações e Construções Ltda - ME, C3 Engenharia Ltda e Construtora Serra Negra Eireli, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas INABILITADAS - Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. - EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Cálculos Engenharia e Construções LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Amparo Service e Empreendimentos EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Roma Construtora LTDA - por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Teles Soluções em Imóveis EIRELI - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Agape Serviços

EIRELI - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório, G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, JMC Conceito Serviços Const e Empreend EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Máciel & Rolim Construções e Serviços LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, L D L Engenharia e Arquitetura EIRELI - ME por descumprir os itens 3.2.15 e 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, S & T Constr e Loc de Mão de Obra EIRELI - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Teófilo Constru Comércio Indúst e Serviços LTDA - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Construtora Nova Liderança Eventos e Serv. LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, I A Macedo Sistema Construções - ME por descumprir os itens 3.2.12, 3.2.15, 3.2.6 e 3.3 e por apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital expedida em nome de outra empresa do Edital Convocatório, A de S Rocha - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório e apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital expedida em nome de outra empresa, J Campos Empreendimentos EIRELI - ME por descumprir os itens 3.2.14 e 3.2.15 do Edital Convocatório, Eros Edificações Construções e Serviços LTDA - ME por descumprir os itens 3.2.7, 3.2.13 e 3.3 do Edital Convocatório, Podium Empreendimentos EIRELI - EPP por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, THM - Lanchinha Construções e Proj. LTDA - ME por descumprir os itens 3.2.6 e 3.2.12 do Edital Convocatório, Construtora Terra Santa e Empreendimentos LTDA por descumprir os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.5, 3.2.4, 3.2.12 e 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, M L S - Construção Civil LTDA - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Jao Construções e Serviços LTDA - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, M.L Construções e Empreendimentos EIRELI - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, J2 Construções e Serviços LTDA - ME por descumprir os itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.5, e 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, Alliano Edgar Fernandes Rolim - ME por descumprir os itens 3.2.15 e 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório e Ranzalho Serviços e Obras EIRELI - ME por descumprir os itens 3.2.13 e 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório. As empresas Araújo & Sousa Serviços de Engenharia LTDA - ME e Jose Lirias Filho - ME restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro de permanente de funcionários o mesmo responsável técnico e as empresas Alves e Alves Engenharia e Representações EIRELI e Anderson Washington de Sousa Resende - ME restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leuzel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim-CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (85)3555-1295.

Jardim-CE, 23 de julho de 2018.
WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.08.1-SEINFRA**

O Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte-CE, comunica aos interessados que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gizele de Menezes Bezerra Lima, no exercício de novo juízo de conveniência e em virtude da necessidade de alterações ao Cronograma Físico-Financeiro do Projeto Básico de Engenharia (Anexo I do Edital), provocada pelo pedido de análise da empresa Destak Construções Serviços Ltda-ME e recomendações da Caixa Econômica Federal, julga por bem ANULAR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666-93, a Tomada de Preços nº 2018.03.08.1-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de obra de construção de Praça Pública no Bairro Frei Damião, através do Plano de Trabalho nº 1002535-31 e Convênio nº 780651/2012, celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Juazeiro do Norte-CE por interesse de Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de julho de 2018.
WAGNER VIEIRA VIDAL
Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - SESAU**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 13/2018-SESAU cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e capacitação de profissionais na área da saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro

do Norte - Ce. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 14/08/2018 às 09:00min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes.com.br. O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de julho de 2018
IVETE DE SÁ BARRETO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - SESAU**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 14/2018-SESAU cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de alimentação e nutrição especial para pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - Ce. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 14/08/2018 às 14:30min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes.com.br. O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de julho de 2018.
IVETE DE SÁ BARRETO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.27.01-SEINFRA**

O Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte-CE, em atendimento à Lei nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 17 de agosto de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de obra de Construção de Praça Pública no Bairro Frei Damião, através do Plano de Trabalho nº 1002535-31 e Convênio nº 780651/2012, celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Juazeiro do Norte-CE por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de julho de 2018.
WAGNER VIEIRA VIDAL
Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180294 SECSA

Nº Processo: Pregão Presencial Nº 2018.0507-001 SECSA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (SECSA) CNPJ Contratado: 00.701.555/0001-60. Contratado: Instituto dos Olhos Vale do Jaguaribe S.C LTDA. Objeto: prestação de serviços de exames oftalmológicos, conforme especificações constantes do anexo I, termo de referência do edital e proposta da licitante. Fundamento Legal: 10.520/2002 Lei 8.666/93. Vigência: 31/07/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 2.607.714,96. Fonte: SUS/FMLN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3107.02/2018 - SMS**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Madalena-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de agosto de 2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305, Pinhões, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 3107.02/2018 - SMS, critério de julgamento menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) Unidade Móvel de Saúde, para atender às necessidades do Centro de Saúde de Madalena (Sede), junto a Secretaria de Saúde do Município de Madalena - CE, o qual encontra-se na íntegra no Site da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305, Pinhões, Madalena-CE, no horário de 08:00h às 12:00h, e-mail licitagem2017@tcm.ce.gov.br, e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/.

Madalena - CE, 31 de julho de 2018.
TALLYTA FONSECA PEREIRA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2018.06.12.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – Edificações e Construções Ltda - Me, C3 Engenharia Ltda e Construtora Serra Negra Eireli, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – Play Engenharia Empreendimentos e Serv. – EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Caldas Engenharia e Construções LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Roma Construtora LTDA – por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Teles Soluções em Imóveis EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Agape Serviços EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Edital Convocatório, G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, JMC Conceito Serviços Const e Empreend EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, L D L Engenharia e Arquitetura EIRELI – ME por descumprir os itens 3.2.15 e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, S & T Constr e Loc de Mao de Obra EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Teotônio Constru Comér Indúst e Serviços LTDA – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Construtora Nova Liderança Eventos e Serv. LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, I A Macedo Santana Construções – ME por descumprir os itens 3.2.12, 3.2.15, 3.2.6 e 3.3 e por apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital expedida em nome de outra empresa do Edital Convocatório, A de S Rocha – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital expedida em nome de outra empresa, J. Campos Empreendimentos EIRELI – ME por descumprir os itens 3.2.14 e 3.2.15 do Edital Convocatório, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA – ME por descumprir os itens 3.2.7, 3.2.13 e 3.3 do Edital Convocatório, Podium Empreendimentos EIRELI – EPP por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, THM - Engenharia Construções e Proj. LTDA – ME por descumprir os itens 3.2.6 e 3.2.12 do Edital Convocatório, Construtora Terra Santa e Empreendimentos LTDA por descumprir os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.5, 3.2.4, 3.2.12 e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, M L S - Construção Civil LTDA – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Jao Construções e Serviços LTDA - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, M.L Construções e Empreendimentos EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, J2 Construções e Serviços LTDA – ME por descumprir os itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.5, e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Allamo Edgar Fernandes Rolim – ME por descumprir os itens 3.2.15 e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório. As empresas Araujo & Sousa Serviços de Engenharia LTDA – ME e Jose Urias Filho – ME restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro de permanente de funcionários o mesmo responsável técnico e as empresas Alves e Alves Engenharia e Representações EIRELI e Anderson Woshington de Sousa Resende - ME restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 23 de julho de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0192018CPINFRA – Aviso do Extrato da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Pública Nº 0192018CPINFRA. **EMPRESAS HABILITADAS:** MILLENUM SERVIÇOS EIRELI – ME, M. M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, MAPA CONSTRUTORA LTDA, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, EMS SERVIÇOS EIRELI – ME, ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, AVAM SERVIÇOS EIRELI - ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LAZIO EIRELI, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CLÁUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE - ME, JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP, PADRÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, TERCEIRO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, T. F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS – ME, CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R. A. CONSTRUTORA LTDA – ME, RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI, VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, OPUS CONSTRUTORA LTDA – ME, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME, HABITE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação estará disponível no Portal de Licitação do Site do TCE-CE e na Sala da Comissão de Licitação. **A Comissão. Ipu-CE, 30 de Julho de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais). O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 002/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Objeto: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Dotação Orçamentária: 0101.10.302.1003.2.003 e 0101.10.302.1001.2.002; Elemento de Despesas: 33.90.30.00; contratados: Nuvex Comercio de Produtos Medicos LTDA - R\$- 199.651,34; MSB Comercio e Representações LTDA EPP - R\$- 22.489,47; Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA - R\$- 27.447,80; Dinamica Comercio D Produtos Hospitalares LTDA - R\$- 17.765,06; Fortalmmed Equipamentos Hospitalares LTDA - R\$- 82.727,90; Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$- 178.569,50; JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA EPP - R\$ 152.227,00; IBF Industria Brasileira de Filmes S/A - R\$- 62.000,00; Prohospital Comercio Holanda LTDA - R\$- 19.144,79; Vigência do(s) Contrato(s): Da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Nuvex – Tiago Marco Barros Maia; MSB – Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos; Distrimedica – Jose Maria Costa Filho; Dinamica – José Ailton Araújo Pinheiro; Fortalmmed – Francisco de Assis Cortez de Sousa; MED DONTO – Alan Fabian Biana de Andrade Brito; JBM – José Mardilson Bezerra de Moraes; IBF – Francisco José Fernandes; Prohospital - Claudio Alexandre Alves Estevam; Assina pela contratante: Tatyana Nunes Duarte; **Limoeiro do Norte-Ce, 16 de Março de 2018. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Lista de Leiloeiros Oficiais Credenciados - Credenciamento Nº 2018.07.09.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna pública a lista contendo os Leiloeiros Oficiais Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital do Credenciamento Nº 2018.07.09.1, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, obedecendo ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inserção na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 – Conforme Lista de Leiloeiros Resolução nº 02/2011: 1º Credenciado: Fernando Montenegro Castelo – Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; 2º Credenciado: Francisca Graças de Oliveira Medeiros – Matrícula JUNCEC 02/84 de 22/08/1984; 3º Credenciado: Francisco das Chagas Pereira Junior – Matrícula JUNCEC 18/2009 de 26/01/2009; 4º Credenciado: Daniela de Souza Castelo – Matrícula JUNCEC 23/2012 de 30/05/2012; 5º Credenciado: Georgia de Souza Castelo – Matrícula JUNCEC 24/2016 de 14/01/2016; 6º Credenciado: Francisco Jonhathan Santos Freitas – Matrícula JUNCEC 26/2016 de 25/04/2016; 7º Credenciado: Eduardo Sydney Bezerra de Girão – Matrícula JUNCEC 27/2017 de 22/05/2017; 8º Credenciado: Saulo Barbosa Catão Segundo – Matrícula JUNCEC 28/2017 de 14/09/2017. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando, nesse período, autorizada a vista ao processo na CPL. **Horizonte/CE, 31 de Julho de 2018. Diego Luis Leandro Silva – Presidente da CPL.**





Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº 2018.06.12.1

PM/JCL
FLS 3405
47



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017**

Aviso de Prorrogação. A Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 06 de agosto de 2018, às 09h30min (Horário Local) terá CONTINUIDADE o Procedimento Licitatório referente ao Processo de Tomada de Preços Nº 009/2017, em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE. Origem: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização e Organização Comunitária - MOC, Educação Sanitária e Ambiental - ESA e Geração de Trabalho e Renda - GTR; para execução de trabalho social na área de intervenção do denominado Residencial São Domingos. Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Maiores informações ligue para o Telefone: (85) 3452.3477 | CEL.

Fortaleza-CE, 1º de agosto de 2018.
CRISTIANE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

EXTRATO DE CONTRATO

FREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.04.01
PARTES: Prefeitura Municipal de Granja-CE, através da Secretaria de Saúde e a Empresa COOPERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE & A VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.197.319/0001-91. CONTRATO Nº: 2018.08.01.01. OBJETO: Contratação de serviços de saúde, conforme demanda de plantões e profissionais temporários, visando a complementação dos atendimentos no Hospital e Maternidade Dr. Vicente Arruda e na Unidade de Pronto Atendimento Upa - 24h - Antonia Coelho de Oliveira, junto a Secretaria de Saúde do Município de Granja-CE. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.07.04.01. DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.10.302.0181.2.079 - 3.3.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marina Frutu Lopes. ASSINA PELA CONTRATADA: Wellington Lima de Alencar. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.801.248,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Um Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DO NORTE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31.07.18-01TP**

Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº: 31.07.18-01TP, cujo objeto é a Contratação dos Serviços Referente à Realização de Capacitações a cerca dos Programas, Projetos e Serviços do Sistema Único da Assistência Social-Suas, do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 20 de Agosto de 2018, às 14h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.07.18-01PP

Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30.07.18-01PP. Cujos objetos são a Contratação dos Serviços para Ministras Oficinas e Cursos Diversos em Benefício dos Municípios Assistedos pelos Programas de Competências da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A Realização Está Prevista para o Dia 14 de Agosto de 2018, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte-CE, 1º de agosto de 2018.
MARIA DAS MESSÉ RÔQUE
DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.18-01TP**

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preços Nº 22.06.18-01TP, referente à Contratação dos Serviços de Engenharia Civil para Construção de Galpão dos Fcirmes no Município de Guaraciaba do Norte-CE. Conforme TC 0309/2017, na Localidade de Várzea dos Espinhos, decidiu e julgou CLASSIFICADAS: JVA SERVIÇOS E

CONST EIRELI -EPP; JC EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; BORGES LIMA E CONSTRUÇÃO EIRELI -ME; MASTER SERV E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; MAPA CONSTRUTORA LTDA-ME; PRACIANO EDIF. E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; COMPLETA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; CENPEL CENTRO NORTE PROJ E EMPREENDIMENTOS LTDA. As razões que motivaram tal decisão encontra-se a disposição dos interessados, para consulta junto ao processo no Setor. Foi vencedora do certame a empresa MAPA CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ Nº 07.149.460/0001-25 com o menor valor global de R\$ 921.392,90 (Novecentos e Vinte e Um Mil, Trezentos Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 1º de agosto de 2018.
MARIA DAS MESSÉ RÔQUE
DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.18-01CP**

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Concorrência Pública Nº 25.06.18-01CP. Referente à Contratação dos Serviços de Engenharia Civil para Construção da 1ª etapa do Mercado de Confecção de Guaraciaba do Norte-CE, decidiu e julgou HABILITADA: MAPA CONSTRUTORA LTDA ME; R. A. CONSTRUTORA LTDA-ME; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Decidiu e julgou INABILITADA: BORGES LIMA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; ANCIORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; VIRGLIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EPP; IVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J V EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA -EPP; SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONST EIRELI-ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 10/08/2018 às 08h30m.

Guaraciaba do Norte-CE, 1º de agosto de 2018.
MARIA DAS MESSÉ RÔQUE
DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.01.02**

Typo Menor Preço. O Município de Ibiapina, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de agosto de 2018 às 08:30h, dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de locação de softwares de Recursos Humanos (ponto eletrônico com hardware incluso), destinado às Unidades Gestoras do Município de Ibiapina, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adotar o edital e seus anexos, no endereço: Paço Municipal - Rua Depuado Fernando Melo, s/n, Centro, Ibiapina/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e obter demais informações, através do fone: (88)3653-1125.

Ibiapina - CE, 1º de agosto de 2018.
JOSÉ MARCIO ROCHA LINHARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Icó/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de agosto de 2018, às 08:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Icó-CE, 1º de agosto de 2018.
JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.005/2018**

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16.005/2018 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em até 30% dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Regional de Icó, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 14 de agosto de 2018, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1805 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Icó-CE, 31 de julho de 2018.
JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018/PP-SS**

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ippaporanga, torna público que no dia 15 de agosto de 2018, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ippaporanga, CE, receberá propostas para aquisição de equipamento e material permanente para melhor equipar Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo 1 do Edital, Modalidade: Pregão Presencial, Nº 023/18/PP-SS.

Ippaporanga - CE, 1º de agosto de 2018.
ESTEFANO LOPES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE torna público aos interessados que no Aviso de Julgamento referente à Concorrência nº 2018.06.12.1 publicado no DOU do dia 07 de agosto de 2018, pág. 164, seção 3, corrigiu-se a modalidade do certame e informação de habilitação onde se lê Tomada de Preços. Leia-se Concorrência e onde se lê Empresas Habilitadas - Edifícios Edificações E Construções Ltda - Me, C3 Engenharia Ltda E Construtora Serra Negra Eireli, leia-se Empresas Habilitadas: Edifícios Edificações e Construções LTDA - ME (habilitada com ressalva, uma vez que a mesma apresentou a Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais com validade vencida, sendo a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsto da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa), C3 Engenharia LTDA e Construtora Serra Negra EIRELI. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim-CE, 1º de agosto de 2018.

WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018/04.20.01-SESUJ
Reabertura**

O Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte-CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 04 de setembro de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Direceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando nova sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes, através do Plano de Trabalho nº do Mapp 3629 e Convênio nº 019/2018, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, mediante necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte-CE, 1º de agosto de 2018.
WAGNER VIEIRA VIDAL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 006/2018/PE. Contratante: Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente CNPJ Nº 07.982.010/0001-19. Empresa Contratada: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, CNPJ Nº 03.093.776/0003-53, vencedora do Lote I- com valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e Lote II- com valor R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Perfazendo um Valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2018 a partir da assinatura do instrumento contratual. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2018/PE. Objeto: Aquisição de Ambulâncias destinadas a Secretarias de Saúde do Município de Novo Oriente – CE. Signatários: José Roberto Sales Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Francisco de Paula Sousa Representante Comercial da empresa: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. Data da assinatura do Contrato, 27 de julho de 2018; Novo Oriente -CE, 01 de agosto de 2018.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - Aviso de Credenciamento Nº 004/2018-CD. A Comissão de licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 06 à 17 de Agosto de 2018, na sua sala de reuniões, situada na Rua José Agapito Pereira, 223 – Apto 103/104 - Centro – Ubajara/CE, estará realizando credenciamento para realização de consultas médicas nas especialidades: cardiologia, clínica cirúrgica, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, oftalmologia, pediatria, obstetra, traumatologia, urologia, neurologia, endocrinologia, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, reumatologia, radiologia, angiologia, pneumologia para atender as necessidades da Policlínica Regional de Tianguá. Maiores informações na sede da comissão de licitação, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. **Ubajara/CE, 01 de Agosto de 2018. Anna Eugênia Freire Lima - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2018.06.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.25.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - Instituto Consulplan Consultoria Pública Privada, com proposta de preços no valor global de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 01 de agosto de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Reabertura de Licitação - Concorrência Pública Nacional Nº 2018.04.20.01-SESAU. O Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 04 de setembro de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando nova sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes, através do Plano de Trabalho nº do Mapp 3629 e Convênio nº 019/2018, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, mediante necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2018. Wagner Vieira Vidal – Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Retificação de Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 2018.06.12.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE torna público aos interessados que no Aviso de Julgamento referente à Concorrência nº 2018.06.12.1 corrigiu-se a modalidade do certame e informação de habilitação: onde se lê Tomada de Preços, Leia-se Concorrência e onde se lê Empresas Habilitadas – Edificações E Construções Ltda - Me, C3 Engenharia Ltda E Construtora Serra Negra Eireli, leia-se Empresas Habilitadas: Edificações E Construções LTDA - ME (habilitada com ressalva, uma vez que a mesma apresentou a Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais com validade vencida, sendo a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa), C3 Engenharia LTDA e Construtora Serra Negra EIRELI. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 01 de agosto de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Resultado do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 2017.11.13.01-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação, referente à Concorrência Pública nº 2017.11.13.01-CP, referente a Reforma do Hospital Municipal José Maria Philomeno Gomes na sede do Município de Pacajus/Ce. Empresas Habilitadas: R. Meira Engenharia EIRELI; R3 Construções e Transporte EIRELI; P2 Engenharia e Construção Civil LTDA; OK Empreendimentos e Construções e Serviços LTDA; CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA; Construtora Comar LTDA; Fonteles Castro Construções LTDA-ME; Construtora Santa Beatriz LTDA; Empresas Inabilitadas: Construtora Moreira e Melo LTDA; Não atendimento ao item 4.6.1 do Edital; Nascente Construções LTDA-EPP, não atendimento aos itens: 4.6.1 e 4.7.1; Fácil Construções LTDA-ME, não atendimento ao item 4.2.1. Dessa forma, fica aberto o prazo para recurso conforme estabelece o art. 109, I, "a" da lei 8.666/93. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará ou pelo Fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Aviso de Sessão Deserta - Pregão Presencial Nº 2018.07.17.001. A Comissão de Pregão da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão referente ao Pregão Presencial Nº 2018.07.17.001 datada para o dia 31 julho de 2018 (31/07/2018), às 09:30hs, cujo o objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa prestadora de serviços de Instalação de forro PVC 8MM, com Material Incluso para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, foi declarada Deserta, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame, sendo o processo remetido à Secretaria competente para providências cabíveis. **Caucaia/CE, 31 de julho de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Russas - CNPJ nº 07.735.446/0001-60, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Contratada: Cermil Construção e Mineração LTDA - Me - CNPJ nº. 20.150.507/0001-39. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Modalidade da licitação: Tomada de Preços nº TP-0116012018-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para: lote I – pavimentação em paralelepípedo da travessa Manoel Junqueira e Travessa Joaquim Nogueira, localizadas no Distrito de Flores; lote II: pavimentação em paralelepípedo da Av. Joaquim de Sousa Barreto, localizada no Bairro Várzea Alegre, sede urbana, deste Município. Tipo: menor preço global. Do preço global: R\$ 702.771,11. Das dotações e recursos: 1201 15 451 1502 1.071, elemento de despesa: 4.4.90.51.00, com recursos proveniente dos MAPP'S nº MAPPI 4233 e 4237, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e Secretaria das Cidades, consignados no orçamento de 2018. Da vigência: 180 dias. Data de assinatura de contrato: 04/07/2018. Do foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Marcos Rodrigo Bandeira / Antonio Leandro Remígio Coelho, Russas-Ce. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018.08.01.1. Realizará a licitação para Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto à Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE. Abertura: 15 de agosto de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 01 de agosto de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Prorrogação. A Prefeitura Municipal de Penaforte prorroga a abertura do Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Confeção de Material Gráfico, para o dia 17 de agosto de 2018, às 09:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. **Penaforte – CE, 01 de agosto de 2018. Saul Braga Sampaio. Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Extrato de Contrato. Contratos: Prefeitura Municipal de Russas - CNPJ nº 07.720.465/0001-80, através do Secretariado de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Contratação Legal, Contrato nº 0000000001-18 - Itm - CNPJ nº 21.153.507/0001-36; Função: Contratação Legal, Contrato nº 8.695 de 21 de Junho de 1983 e suas alterações posteriores. Modalidade de contratação: Tomada de Preços nº TP-01160-2018-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para: Itm 1 - pavimentação em paralelepípedos da Travessa Manoel Arquêdio e Travessa Joaquim Nogueira, localizadas no Distrito de Flores, sede urbana, desde Município. Tipo: menor preço global. Do preço global: R\$ 702.771,11. Das despesas e recursos: 1201 15-451 1502 1.071, elemento de despesa: 44.90.51.00, com recurso proveniente dos MPP's nº 445694-4230 e 4237, calculado para a Prefeitura Municipal de Russas e Secretarias das Cidades, em anexo no anexo de 2018. Do objeto: 160 das. Data de assinatura do contrato: 04/07/2018. Do local: Contrato do Município de Russas. Signatários: Marcelo Rodrigo Barreira / Antonio Luciano Ferreira Coelho, Russas-Ce, A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Extrato de Contrato. Contratos: Prefeitura Municipal de Russas - CNPJ nº 07.720.465/0001-80, através do Secretariado de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Contratação, Projeto Eng. Construções e Projetos LTDA - CNPJ nº 22.937.327/0001-50. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Modalidade do contrato: Tomada de Preços nº TP-0102042018 - SEINFRA. Tipo: menor preço global. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar e pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais, na localidade de Jardim do Eito José, Zona Rural, desde Município. Do preço global: R\$ 228.032,82. Das despesas e recursos: 1201 15-451 1502 1.071, elemento de despesa: 44.90.51.00, com recurso proveniente do MPP nº 3502, elemento para a Prefeitura Municipal de Russas e Secretarias das Cidades, em anexo no anexo de 2018. Da vigência: até 31 de dezembro de 2018. Data de assinatura do contrato: 28/06/2018. Do local: Comissão do Município de Russas. Signatários: Marcelo Rodrigo Barreira / Manoel Estivan Fortales, Russas-Ce, A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº PP-0131072018-SEMED. Objeto: aquisição com instalação de redes de proteção, destinadas às quadras poliesportivas das escolas da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação e Desporto Escolar, do acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do edital. Tipo: menor preço global. A Comissão de Pregão concluiu no Termo de Referência do edital. Tipo: menor preço global. 08:30 horas, na sede da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preço e habilitação, para o objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-5414, das 08:30 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços nº TP-01301002018-SEMED. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para construção de 102 (102) salas na Escola Raimundo Pelebras da Araú e reforma com ampliação da Escola José Raimundo de Deus, da respectiva rede de Escolas de Educação e Desporto Escolar. Tipo: menor preço global, empreitada por preço de execução indireta. A Comissão de Licitação comunicou aos interessados que no dia 21 de agosto de 2018, às 09:30 horas, na sede da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preço, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-5414 das 08:30 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2018.06.20.1. A CP, torna público, que foi concluído o julgamento referente à fase de proposta de preço do Dilema Loteado na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencadora - C.I. Participações LTDA - ME, com proposta no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Maiores informações na sede da CP, são na Avenida Burti Garçon, 53, Somrini, Mauriti-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Manifestar-se, até o dia 21 de agosto de 2018, às 14:00h, em nome de quem for interessado, para o objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-5414 das 08:30 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Resultado da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2018.06.08.0019. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna pública o resultado da fase de habilitação relativa à Tomada de Preços nº 2018.06.08.0019, que tem por objetivo a Contratação de locação de veículos, sem condutor, para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Ação Social deste Município de Potengi/CE, durante o exercício financeiro de 2018. Empresas Habilitadas: Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME; Vitor Lino de Lima - ME; J2 Construções e Serviços LTDA; V3I Construções e Serviços EIRELI - ME; Anapara Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME; Empresas Habilitadas: Robson Kenned Barbeiros dos Santos - ME - deixou de atender aos itens nº 3.1.2, nº 3.1.3, nº 3.1.4, nº 3.1.5, nº 3.1.6, nº 3.1.7, nº 3.1.8, nº 3.1.9, nº 3.1.10, nº 3.1.11, nº 3.1.12, nº 3.1.13, nº 3.1.14, nº 3.1.15, nº 3.1.16, nº 3.1.17, nº 3.1.18, nº 3.1.19, nº 3.1.20, nº 3.1.21, nº 3.1.22, nº 3.1.23, nº 3.1.24, nº 3.1.25, nº 3.1.26, nº 3.1.27, nº 3.1.28, nº 3.1.29, nº 3.1.30, nº 3.1.31, nº 3.1.32, nº 3.1.33, nº 3.1.34, nº 3.1.35, nº 3.1.36, nº 3.1.37, nº 3.1.38, nº 3.1.39, nº 3.1.40, nº 3.1.41, nº 3.1.42, nº 3.1.43, nº 3.1.44, nº 3.1.45, nº 3.1.46, nº 3.1.47, nº 3.1.48, nº 3.1.49, nº 3.1.50, nº 3.1.51, nº 3.1.52, nº 3.1.53, nº 3.1.54, nº 3.1.55, nº 3.1.56, nº 3.1.57, nº 3.1.58, nº 3.1.59, nº 3.1.60, nº 3.1.61, nº 3.1.62, nº 3.1.63, nº 3.1.64, nº 3.1.65, nº 3.1.66, nº 3.1.67, nº 3.1.68, nº 3.1.69, nº 3.1.70, nº 3.1.71, nº 3.1.72, nº 3.1.73, nº 3.1.74, nº 3.1.75, nº 3.1.76, nº 3.1.77, nº 3.1.78, nº 3.1.79, nº 3.1.80, nº 3.1.81, nº 3.1.82, nº 3.1.83, nº 3.1.84, nº 3.1.85, nº 3.1.86, nº 3.1.87, nº 3.1.88, nº 3.1.89, nº 3.1.90, nº 3.1.91, nº 3.1.92, nº 3.1.93, nº 3.1.94, nº 3.1.95, nº 3.1.96, nº 3.1.97, nº 3.1.98, nº 3.1.99, nº 3.1.100, nº 3.1.101, nº 3.1.102, nº 3.1.103, nº 3.1.104, nº 3.1.105, nº 3.1.106, nº 3.1.107, nº 3.1.108, nº 3.1.109, nº 3.1.110, nº 3.1.111, nº 3.1.112, nº 3.1.113, nº 3.1.114, nº 3.1.115, nº 3.1.116, nº 3.1.117, nº 3.1.118, nº 3.1.119, nº 3.1.120, nº 3.1.121, nº 3.1.122, nº 3.1.123, nº 3.1.124, nº 3.1.125, nº 3.1.126, nº 3.1.127, nº 3.1.128, nº 3.1.129, nº 3.1.130, nº 3.1.131, nº 3.1.132, nº 3.1.133, nº 3.1.134, nº 3.1.135, nº 3.1.136, nº 3.1.137, nº 3.1.138, nº 3.1.139, nº 3.1.140, nº 3.1.141, nº 3.1.142, nº 3.1.143, nº 3.1.144, nº 3.1.145, nº 3.1.146, nº 3.1.147, nº 3.1.148, nº 3.1.149, nº 3.1.150, nº 3.1.151, nº 3.1.152, nº 3.1.153, nº 3.1.154, nº 3.1.155, nº 3.1.156, nº 3.1.157, nº 3.1.158, nº 3.1.159, nº 3.1.160, nº 3.1.161, nº 3.1.162, nº 3.1.163, nº 3.1.164, nº 3.1.165, nº 3.1.166, nº 3.1.167, nº 3.1.168, nº 3.1.169, nº 3.1.170, nº 3.1.171, nº 3.1.172, nº 3.1.173, nº 3.1.174, nº 3.1.175, nº 3.1.176, nº 3.1.177, nº 3.1.178, nº 3.1.179, nº 3.1.180, nº 3.1.181, nº 3.1.182, nº 3.1.183, nº 3.1.184, nº 3.1.185, nº 3.1.186, nº 3.1.187, nº 3.1.188, nº 3.1.189, nº 3.1.190, nº 3.1.191, nº 3.1.192, nº 3.1.193, nº 3.1.194, nº 3.1.195, nº 3.1.196, nº 3.1.197, nº 3.1.198, nº 3.1.199, nº 3.1.200, nº 3.1.201, nº 3.1.202, nº 3.1.203, nº 3.1.204, nº 3.1.205, nº 3.1.206, nº 3.1.207, nº 3.1.208, nº 3.1.209, nº 3.1.210, nº 3.1.211, nº 3.1.212, nº 3.1.213, nº 3.1.214, nº 3.1.215, nº 3.1.216, nº 3.1.217, nº 3.1.218, nº 3.1.219, nº 3.1.220, nº 3.1.221, nº 3.1.222, nº 3.1.223, nº 3.1.224, nº 3.1.225, nº 3.1.226, nº 3.1.227, nº 3.1.228, nº 3.1.229, nº 3.1.230, nº 3.1.231, nº 3.1.232, nº 3.1.233, nº 3.1.234, nº 3.1.235, nº 3.1.236, nº 3.1.237, nº 3.1.238, nº 3.1.239, nº 3.1.240, nº 3.1.241, nº 3.1.242, nº 3.1.243, nº 3.1.244, nº 3.1.245, nº 3.1.246, nº 3.1.247, nº 3.1.248, nº 3.1.249, nº 3.1.250, nº 3.1.251, nº 3.1.252, nº 3.1.253, nº 3.1.254, nº 3.1.255, nº 3.1.256, nº 3.1.257, nº 3.1.258, nº 3.1.259, nº 3.1.260, nº 3.1.261, nº 3.1.262, nº 3.1.263, nº 3.1.264, nº 3.1.265, nº 3.1.266, nº 3.1.267, nº 3.1.268, nº 3.1.269, nº 3.1.270, nº 3.1.271, nº 3.1.272, nº 3.1.273, nº 3.1.274, nº 3.1.275, nº 3.1.276, nº 3.1.277, nº 3.1.278, nº 3.1.279, nº 3.1.280, nº 3.1.281, nº 3.1.282, nº 3.1.283, nº 3.1.284, nº 3.1.285, nº 3.1.286, nº 3.1.287, nº 3.1.288, nº 3.1.289, nº 3.1.290, nº 3.1.291, nº 3.1.292, nº 3.1.293, nº 3.1.294, nº 3.1.295, nº 3.1.296, nº 3.1.297, nº 3.1.298, nº 3.1.299, nº 3.1.300, nº 3.1.301, nº 3.1.302, nº 3.1.303, nº 3.1.304, nº 3.1.305, nº 3.1.306, nº 3.1.307, nº 3.1.308, nº 3.1.309, nº 3.1.310, nº 3.1.311, nº 3.1.312, nº 3.1.313, nº 3.1.314, nº 3.1.315, nº 3.1.316, nº 3.1.317, nº 3.1.318, nº 3.1.319, nº 3.1.320, nº 3.1.321, nº 3.1.322, nº 3.1.323, nº 3.1.324, nº 3.1.325, nº 3.1.326, nº 3.1.327, nº 3.1.328, nº 3.1.329, nº 3.1.330, nº 3.1.331, nº 3.1.332, nº 3.1.333, nº 3.1.334, nº 3.1.335, nº 3.1.336, nº 3.1.337, nº 3.1.338, nº 3.1.339, nº 3.1.340, nº 3.1.341, nº 3.1.342, nº 3.1.343, nº 3.1.344, nº 3.1.345, nº 3.1.346, nº 3.1.347, nº 3.1.348, nº 3.1.349, nº 3.1.350, nº 3.1.351, nº 3.1.352, nº 3.1.353, nº 3.1.354, nº 3.1.355, nº 3.1.356, nº 3.1.357, nº 3.1.358, nº 3.1.359, nº 3.1.360, nº 3.1.361, nº 3.1.362, nº 3.1.363, nº 3.1.364, nº 3.1.365, nº 3.1.366, nº 3.1.367, nº 3.1.368, nº 3.1.369, nº 3.1.370, nº 3.1.371, nº 3.1.372, nº 3.1.373, nº 3.1.374, nº 3.1.375, nº 3.1.376, nº 3.1.377, nº 3.1.378, nº 3.1.379, nº 3.1.380, nº 3.1.381, nº 3.1.382, nº 3.1.383, nº 3.1.384, nº 3.1.385, nº 3.1.386, nº 3.1.387, nº 3.1.388, nº 3.1.389, nº 3.1.390, nº 3.1.391, nº 3.1.392, nº 3.1.393, nº 3.1.394, nº 3.1.395, nº 3.1.396, nº 3.1.397, nº 3.1.398, nº 3.1.399, nº 3.1.400, nº 3.1.401, nº 3.1.402, nº 3.1.403, nº 3.1.404, nº 3.1.405, nº 3.1.406, nº 3.1.407, nº 3.1.408, nº 3.1.409, nº 3.1.410, nº 3.1.411, nº 3.1.412, nº 3.1.413, nº 3.1.414, nº 3.1.415, nº 3.1.416, nº 3.1.417, nº 3.1.418, nº 3.1.419, nº 3.1.420, nº 3.1.421, nº 3.1.422, nº 3.1.423, nº 3.1.424, nº 3.1.425, nº 3.1.426, nº 3.1.427, nº 3.1.428, nº 3.1.429, nº 3.1.430, nº 3.1.431, nº 3.1.432, nº 3.1.433, nº 3.1.434, nº 3.1.435, nº 3.1.436, nº 3.1.437, nº 3.1.438, nº 3.1.439, nº 3.1.440, nº 3.1.441, nº 3.1.442, nº 3.1.443, nº 3.1.444, nº 3.1.445, nº 3.1.446, nº 3.1.447, nº 3.1.448, nº 3.1.449, nº 3.1.450, nº 3.1.451, nº 3.1.452, nº 3.1.453, nº 3.1.454, nº 3.1.455, nº 3.1.456, nº 3.1.457, nº 3.1.458, nº 3.1.459, nº 3.1.460, nº 3.1.461, nº 3.1.462, nº 3.1.463, nº 3.1.464, nº 3.1.465, nº 3.1.466, nº 3.1.467, nº 3.1.468, nº 3.1.469, nº 3.1.470, nº 3.1.471, nº 3.1.472, nº 3.1.473, nº 3.1.474, nº 3.1.475, nº 3.1.476, nº 3.1.477, nº 3.1.478, nº 3.1.479, nº 3.1.480, nº 3.1.481, nº 3.1.482, nº 3.1.483, nº 3.1.484, nº 3.1.485, nº 3.1.486, nº 3.1.487, nº 3.1.488, nº 3.1.489, nº 3.1.490, nº 3.1.491, nº 3.1.492, nº 3.1.493, nº 3.1.494, nº 3.1.495, nº 3.1.496, nº 3.1.497, nº 3.1.498, nº 3.1.499, nº 3.1.500, nº 3.1.501, nº 3.1.502, nº 3.1.503, nº 3.1.504, nº 3.1.505, nº 3.1.506, nº 3.1.507, nº 3.1.508, nº 3.1.509, nº 3.1.510, nº 3.1.511, nº 3.1.512, nº 3.1.513, nº 3.1.514, nº 3.1.515, nº 3.1.516, nº 3.1.517, nº 3.1.518, nº 3.1.519, nº 3.1.520, nº 3.1.521, nº 3.1.522, nº 3.1.523, nº 3.1.524, nº 3.1.525, nº 3.1.526, nº 3.1.527, nº 3.1.528, nº 3.1.529, nº 3.1.530, nº 3.1.531, nº 3.1.532, nº 3.1.533, nº 3.1.534, nº 3.1.535, nº 3.1.536, nº 3.1.537, nº 3.1.538, nº 3.1.539, nº 3.1.540, nº 3.1.541, nº 3.1.542, nº 3.1.543, nº 3.1.544, nº 3.1.545, nº 3.1.546, nº 3.1.547, nº 3.1.548, nº 3.1.549, nº 3.1.550, nº 3.1.551, nº 3.1.552, nº 3.1.553, nº 3.1.554, nº 3.1.555, nº 3.1.556, nº 3.1.557, nº 3.1.558, nº 3.1.559, nº 3.1.560, nº 3.1.561, nº 3.1.562, nº 3.1.563, nº 3.1.564, nº 3.1.565, nº 3.1.566, nº 3.1.567, nº 3.1.568, nº 3.1.569, nº 3.1.570, nº 3.1.571, nº 3.1.572, nº 3.1.573, nº 3.1.574, nº 3.1.575, nº 3.1.576, nº 3.1.577, nº 3.1.578, nº 3.1.579, nº 3.1.580, nº 3.1.581, nº 3.1.582, nº 3.1.583, nº 3.1.584, nº 3.1.585, nº 3.1.586, nº 3.1.587, nº 3.1.588, nº 3.1.589, nº 3.1.590, nº 3.1.591, nº 3.1.592, nº 3.1.593, nº 3.1.594, nº 3.1.595, nº 3.1.596, nº 3.1.597, nº 3.1.598, nº 3.1.599, nº 3.1.600, nº 3.1.601, nº 3.1.602, nº 3.1.603, nº 3.1.604, nº 3.1.605, nº 3.1.606, nº 3.1.607, nº 3.1.608, nº 3.1.609, nº 3.1.610, nº 3.1.611, nº 3.1.612, nº 3.1.613, nº 3.1.614, nº 3.1.615, nº 3.1.616, nº 3.1.617, nº 3.1.618, nº 3.1.619, nº 3.1.620, nº 3.1.621, nº 3.1.622, nº 3.1.623, nº 3.1.624, nº 3.1.625, nº 3.1.626, nº 3.1.627, nº 3.1.628, nº 3.1.629, nº 3.1.630, nº 3.1.631, nº 3.1.632, nº 3.1.633, nº 3.1.634, nº 3.1.635, nº 3.1.636, nº 3.1.637, nº 3.1.638, nº 3.1.639, nº 3.1.640, nº 3.1.641, nº 3.1.642, nº 3.1.643, nº 3.1.644, nº 3.1.645, nº 3.1.646, nº 3.1.647, nº 3.1.648, nº 3.1.649, nº 3.1.650, nº 3.1.651, nº 3.1.652, nº 3.1.653, nº 3.1.654, nº 3.1.655, nº 3.1.656, nº 3.1.657, nº 3.1.658, nº 3.1.659, nº 3.1.660, nº 3.1.661, nº 3.1.662, nº 3.1.663, nº 3.1.664, nº 3.1.665, nº 3.1.666, nº 3.1.667, nº 3.1.668, nº 3.1.669, nº 3.1.670, nº 3.1.671, nº 3.1.672, nº 3.1.673, nº 3.1.674, nº 3.1.675, nº 3.1.676, nº 3.1.677, nº 3.1.678, nº 3.1.679, nº 3.1.680, nº 3.1.681, nº 3.1.682, nº 3.1.683, nº 3.1.684, nº 3.1.685, nº 3.1.686, nº 3.1.687, nº 3.1.688, nº 3.1.689, nº 3.1.690, nº 3.1.691, nº 3.1.692, nº 3.1.693, nº 3.1.694, nº 3.1.695, nº 3.1.696, nº 3.1.697, nº 3.1.698, nº 3.1.699, nº 3.1.700, nº 3.1.701, nº 3.1.702, nº 3.1.703, nº 3.1.704, nº 3.1.705, nº 3.1.706, nº 3.1.707, nº 3.1.708, nº 3.1.709, nº 3.1.710, nº 3.1.711, nº 3.1.712, nº 3.1.713, nº 3.1.714, nº 3.1.715, nº 3.1.716, nº 3.1.717, nº 3.1.718, nº 3.1.719, nº 3.1.720, nº 3.1.721, nº 3.1.722, nº 3.1.723, nº 3.1.724, nº 3.1.725, nº 3.1.726, nº 3.1.727, nº 3.1.728, nº 3.1.729, nº 3.1.730, nº 3.1.731, nº 3.1.732, nº 3.1.733, nº 3.1.734, nº 3.1.735, nº 3.1.736, nº 3.1.737, nº 3.1.738, nº 3.1.739, nº 3.1.740, nº 3.1.741, nº 3.1.742, nº 3.1.743, nº 3.1.744, nº 3.1.745, nº 3.1.746, nº 3.1.747, nº 3.1.748, nº 3.1.749, nº 3.1.750, nº 3.1.751, nº 3.1.752, nº 3.1.753, nº 3.1.754, nº 3.1.755, nº 3.1.756, nº 3.1.757, nº 3.1.758, nº 3.1.759, nº 3.1.760, nº 3.1.761, nº 3.1.762, nº 3.1.763, nº 3.1.764, nº 3.1.765, nº 3.1.766, nº 3.1.767, nº 3.1.768, nº 3.1.769, nº 3.1.770, nº 3.1.771, nº 3.1.772, nº 3.1.773, nº 3.1.774, nº 3.1.775, nº 3.1.776, nº 3.1.777, nº 3.1.778, nº 3.1.779, nº 3.1.780, nº 3.1.781, nº 3.1.782, nº 3.1.783, nº 3.1.784, nº 3.1.785, nº 3.1.786, nº 3.1.787, nº 3.1.788, nº 3.1.789, nº 3.1.790, nº 3.1.791, nº 3.1.792, nº 3.1.793, nº 3.1.794, nº 3.1.795, nº 3.1.796, nº 3.1.797, nº 3.1.798, nº 3.1.799, nº 3.1.800, nº 3.1.801, nº 3.1.802, nº 3.1.803, nº 3.1.804, nº 3.1.805, nº 3.1.806, nº 3.1.807, nº 3.1.808, nº 3.1.809, nº 3.1.810, nº 3.1.811, nº 3.1.812, nº 3.1.813, nº 3.1.814, nº 3.1.815, nº 3.1.816, nº 3.1.817, nº 3.1.818, nº 3.1.819, nº 3.1.820, nº 3.1.821, nº 3.1.822, nº 3.1.823, nº 3.1.824, nº 3.1.825, nº 3.1.826, nº 3.1.827, nº 3.1.828, nº 3.1.829, nº 3.1.830, nº 3.1.831, nº 3.1.832, nº 3.1.833, nº 3.1.834, nº 3.1.835, nº 3.1.836, nº 3.1.837, nº 3.1.838, nº 3.1.839, nº 3.1.840, nº 3.1.841, nº 3.1.842, nº 3.1.843, nº 3.1.844, nº 3.1.845, nº 3.1.846, nº 3.1.847, nº 3.1.848, nº 3.1.849, nº 3.1.850, nº 3.1.851, nº 3.1.852, nº 3.1.853, nº 3.1.854, nº 3.1.855, nº 3.1.856, nº 3.1.857, nº 3.1.858, nº 3.1.859, nº 3.1.860, nº 3.1.861, nº 3.1.862, nº 3.1.863, nº 3.1.864, nº 3.1.865, nº 3.1.866, nº 3.1.867, nº 3.1.868, nº 3.1.869, nº 3.1.870, nº 3.1.871, nº 3.1.872, nº 3.1.873, nº 3.1.874, nº 3.1.875, nº 3.1.876, nº 3.1.877, nº 3.1.878, nº 3.1.879, nº 3.1.880, nº 3.1.881, nº 3.1.882, nº 3.1.883, nº 3.1.884, nº 3.1.885, nº 3.1.886, nº 3.1.887, nº 3.1.888, nº 3.1.889, nº 3.1.890, nº 3.1.891, nº 3.1.892, nº 3.1.893, nº 3.1.894, nº 3.1.895, nº 3.1.896, nº 3.1.897, nº 3.1.898, nº 3.1.899, nº 3.1.900, nº 3.1.901, nº 3.1.902, nº 3.1.903, nº 3.1.904, nº 3.1.905, nº 3.1.906, nº 3.1.907, nº 3.1.908, nº 3.1.909, nº 3.1.910, nº 3.1.911, nº 3.1.912, nº 3.1.913, nº 3.1.914, nº 3.1.915, nº 3.1.916, nº 3.1.917, nº 3.1.918, nº 3.1.919, nº 3.1.920, nº 3.1.921, nº 3.1.922, nº 3.1.923, nº 3.1.924, nº 3.1.925, nº 3.1.926, nº 3.1.927, nº 3.1.928, nº 3.1.929, nº 3.1.930, nº 3.1.931, nº 3.1.932, nº 3.1.933, nº 3.1.934, nº 3.1.935, nº 3.1.936, nº 3.1.937, nº 3.1.938, nº 3.1.939, nº 3.1.940, nº 3.1.941, nº 3.1.942, nº 3.1.943, nº 3.1.944, nº 3.1.945, nº 3.1.946, nº 3.1.947, nº 3.1.948, nº 3.1.949, nº 3.1.950, nº 3.1.951, nº 3.1.952, nº 3.1.953, nº 3.1.954, nº 3.1.955, nº 3.1.956, nº 3.1.957, nº 3.1.958, nº 3.1.959, nº 3.1.960, nº 3.1.961, nº 3.1.962, nº 3.1.963, nº 3.1.964, nº 3.1.965, nº 3.1.966, nº 3.1.967, nº 3.1.968, nº 3.1.969, nº 3.1.970, nº 3.1.971, nº 3.1.972, nº 3.1.973, nº 3.1.974, nº 3.1.975, nº 3.1.976, nº 3.1.977, nº 3.1.978, nº 3.1.979, nº 3.1.980, nº 3.1.981, nº 3.1.982, nº 3.1.983, nº 3.1.984, nº 3.1.985, nº 3.1.986, nº 3.1.987, nº 3.1.988, nº 3.1.989, nº 3.1.990, nº 3.1.991, nº 3.1.992, nº 3.1.993, nº 3.1.994, nº 3.1.995, nº 3.1.996, nº 3.1.997, nº 3.1.998, nº 3.1.999, nº 3.2.000, nº 3.2.001, nº 3.2.002, nº 3.2.003, nº 3.2.004, nº 3.2.005, nº 3.2.006, nº 3.2.007, nº 3.2.008, nº 3.2.009, nº 3.2.010, nº 3.2.011, nº 3.2.012, nº 3.2.013, nº 3.2.014, nº 3.2.015, nº 3.2.016, nº 3.2.017, nº 3.2.018, nº 3.2.019, nº 3.2.020, nº 3.2.021, nº 3.2.022, nº 3.2.023, nº 3.2.024, nº 3.2.025, nº 3.2.026, nº 3.2.027, nº 3.2.028, nº 3.2.029, nº 3.2.030, nº 3.2.031, nº 3.2.032, nº 3.2.033, nº 3.2.034, nº 3.2.035, nº 3.2.036, nº 3.2.037, nº 3.2.038, nº 3.2.039, nº 3.2.040, nº 3.2.041, nº 3.2.042, nº 3.2.043, nº 3.2.044, nº 3



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 2018.06.12.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÓ

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.13.02.2018, oriundo da Secretaria da Educação, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Içó-CE. Fica revogada a licitação supracitada, por não haver mais interesse desta secretaria na contratação desse objeto, em virtude da necessidade de alterações nas especificações dos itens licitados. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Maciel, nº 2194, Centro, Içó/CE, Cep nº 63.450-000, Patricia Augusto Brasil Barbosa - Ordenadora de despesas da secretaria de Educação.

Içó-CE, 10 de agosto de 2018. PATRICIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA Ordenadora de Despesas

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22.03/2018-CP

A Comissão de Licitação de Içó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.03/2018-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Içó/CE, declarando: HABILITADA(S) as empresas: ECOL EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 07.674.047/0001-80; CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA, CNPJ: 04.868.095/0001-10; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, CNPJ: 11.962.967/0001-70; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 12.644.788/0001-17; MJM CONSTRUÇÕES E MOBILIÁRIA LTDA ME, CNPJ: 08.799.640/0001-15; CONSTRUTORA PEDROSA ME, CNPJ: 17.473.772/0001-15; CONSTRUTORA EXITO LTDA EPP, CNPJ: 05.147.269/0001-93; A.L.L. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; PRIME TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ: 12.837.426/0001-83; TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 23.281.776/0001-22; MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 09.527.996/0001-62; G7 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ: 10.572.609/0001-99; MARC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 15.386.389/0001-22; CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.930.208/0001-23; DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.684.414/0001-30; BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 16.782.209/0001-94; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/0001-00; GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.633.600/0001-50; EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.577.669/0001-28; TFOFÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.453.927/0001-50; FAG CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.786.555/0001-04; WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, CNPJ: 18.313.140/0001-85; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 21.181.244/0001-23; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, CNPJ: 23.588.619/0001-64 e INABILITADA(S) as empresas: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02; MACIEL E ROLIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 26.570.926/0001-00; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME, CNPJ: 27.853.186/0001-64; THM ENGENHARIA, CNPJ: 24.675.276/0001-38; ARAUJO & SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.757.272/0001-24; BRASEN INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.404.798/0001-14; PRESTIGE E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 29.310.795/0001-16; GR MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 21.888.248/0001-49; ANGLIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05; CONSTRUTORA TERRA SANTA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.558.607/0001-49; A DE S. ROCHA ME, CNPJ: 27.874.877/0001-68; ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 20.784.805/0001-80. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Içó - CE, 10 de agosto de 2018. CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados ao desenvolvimento pecuário do Município de Itaiçaba. Estado do Ceará. Data de Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2018, às 10:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 5410-1112.

Itaiçaba-CE, 10 de agosto de 2018. FRANCISCO ILTON PEREIRA AZEVEDO Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.06.06/ARP-01; 15.06.06/ARP-02; 18.06.06/ARP-03; 18.06.06/ARP-04; 18.06.06/ARP-05: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.06.06/PE.

Pregão Eletrônico nº 18.06.06/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de carpintaria, materiais de pintura, bem como materiais para pedreiro, ferramentas em geral, materiais para acessibilidade de deficientes e equipamentos de proteção individual - EPI, junto a Secretaria de Educação Básica, deste Município. Assinatura da Ata: 06/08/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Empresas adjudicadas e homologação: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP com sede na Avenida Mestre Lisboa, nº 3049 - Lagoa Redonda - Fortaleza/CE., inscrita no CNPJ sob o nº 11.143.553/0001-48 perfazendo o valor global estimado dos ITENS de R\$ 192.495,50 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, com sede na Avenida Francisco Sá, nº 3783 - Sala 01 - Carlinho Pamplona - Fortaleza/CE., inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.051/0001-29 perfazendo o valor global estimado dos ITENS de R\$ 388.621,50 (Trezentos e oitenta e oito mil, seiscientos e vinte e um reais e cinquenta centavos); ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com sede na Avenida Ministro José Americo, nº 2223 - Lote 7 - Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01, perfazendo o valor global estimado dos ITENS de R\$ 552.865,40 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); EDUARDO PINTO BARBOSA - ME, com sede na Rua Cel. Alexandrino, nº 906 - Montese - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.102/0001-08, perfazendo o valor global estimado dos ITENS de R\$ 38.126,72 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais, e setenta e dois centavos); DIGIPAPER COMÉRCIAL E EVENTOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Antônio Tabosa nº 77 - Centro - Paracipaba/CE., inscrita no CNPJ sob o nº 05.849.835/0001-10, perfazendo o valor global estimado dos ITENS de R\$ 80.127,11 (Oitenta mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itaipicoica, setor de Licitações, 011 60 sítio: HTTP://www.tem.ce.gov.br/licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 18.09.04/CP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Itaipicoica-CE. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA W.D.A. CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global para o Lote I de R\$ 6.269.111,31 (Seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e onze reais e trinta e um centavos) e para o Lote II de R\$ 2.373.792,47 (Dois milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscientos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). A Presidente da Comissão de Licitação abre prazo recursal, nos termos do previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 5.666/93.

Itaipicoica - CE, 9 de agosto de 2018. NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.03/2018.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, comunica aos interessados que no dia 14 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, estará abrindo os envelopes de Propostas de Preços referentes a TOMADA DE PREÇO Nº 18.06.03/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação do Serviço de Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1 no Bairro Aluísio Diógenes, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe - CE, Conforme Projeto E Orçamento Em Anexo. Parte integrante deste processo. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3522.1092, no horário de expediente ao público.

Jaguaribe - CE, 10 de agosto de 2018. RAFAEL PEIXOTO AMORIM Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2018.06.12.1 Continuação

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está dando o prosseguimento ao Cerame Licitação, na modalidade Concorrência nº 2018.06.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção de uma Creche Pro-Infância Tipo B, conforme Convênio de construção de uma Creche Pro-Infância, neste dia 14 de Agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos as envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Lenel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3355-1295.

Jardim/CE, 10 de agosto de 2018. WOSTON PAULO COLHO DOS SANTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.10.1

O Pregueiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que está realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.08.10.1, do tipo presencial, cujo objeto e aquisição de materiais, ferramentas e jogos, destinados à realização de oficinas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 24 de Agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha-CE, 10 de Agosto de 2018. GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 20180625001 do Pregão Presencial Nº 07.002/2018 - PRP, publicado no DOU Nº 149, Pág. 171, Seção 3 do dia 03/08/2018, ORIGEM: Pregão Presencial Nº 07.002/2018 - PRP. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE: R\$ 1.764.464,10 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos). LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 1.657.671,60 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Monsenhor Tabosa-CE, 25 de junho de 2018. CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA Secretária de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 20180625002 do Pregão Presencial Nº 07.002/2018 - PRP, publicado no DOU Nº 149, Pág. 171, Seção 3 do dia 03/08/2018. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 1.078.255,73 (Um Milhão, Setenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos). LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 1.072.611,73 (Um Milhão, Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Onze Reais e Três Centavos).

Monsenhor Tabosa-CE, 25 de junho de 2018. CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.II.13.61-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajauís - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de agosto de 2018 às 09:00 horas, estará realizando abertura das envelopes Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 2017.II.13.61-CP, cujo objeto é a reforma do Hospital Municipal José Maria Florêncio Gomes na sede do Município de Pacajauís/CE, todo conforme edital e projeto básico. Maiores informações na sede da Comissão, situada a rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajauís - Ceará ou pelo Fone: (0xx85)5348-1578, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Pacajauís-CE, 10 de Agosto de 2018. ELTONFREIRE BARBOSA Presidente da Comissão

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço. Edital Nº 2018.07.30.001P. Objeto da licitação: registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades dos diversos setores ligados a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante -Ce, conforme o anexo I do edital. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 27 de agosto de 2018 às 10:00h (dez horas) horário local, na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A", Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 85 - 3315 4180. **Rodrigo Braga Souza - Pregoeiro. São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de agosto de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Reconsideração - Concorrência Pública 002/2018/CP. O Presidente da CPL da PM de Novo Oriente vem comunicar a todos os interessados que, após análise e Termo de Reconsideração da Autoridade Superior, verificou-se que o atestado apresentado pela empresa Limpax Construções e Serviços Ltda atendeu sim, o exigido nos itens 8.2.4., alínea "b" e 8.2.4., alínea "c" do edital, sendo esse fato relevante para Comissão Permanente de Licitação reconsiderar sua decisão anterior, onde inabilitou a empresa acima citada, sendo assim a CPL, decidiu considerar habilitada a empresa Limpax Construções e Serviços Ltda e a manutenção da inabilitação das demais. Estando a mesma apta a continuar no certame e posterior participação na etapa de abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços. **Novo Oriente - CE, 10 de agosto de 2018. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.07.24.01/TP. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preço Nº 2018.07.24.01. Processo Administrativo: 2018.07.24.01. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria na área de controle interno, para atender as necessidades das Unidades Administrativa do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, conforme termo de referência. Data de realização: 29 de agosto de 2018. Horário de início da sessão: 09:00 hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE CEP: 62.598-000. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 10 de agosto de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 003/2018 referente à contratação de empresa especializada em tratamento documental para realizar diagnóstico da situação arquivística da Câmara Municipal de Icapuí e realização de higienização mecânica, identificação e organização física e intelectual de documentos, disponibilizar inventário de documentos e licença de uso de sistema para consulta, com data de abertura marcada para o dia 28/08/2018, às 09h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - CE, no horário de 08h00min às 12h00min. **Icapuí - CE, 10 de agosto de 2018. Pedro Paulo Rodrigues Fernandes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato de Publicação do Processo Administrativo Nº 2018.08.06.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). A Secretaria de Ação Governamental e a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº: 0102301.2018-SRP. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Ação Governamental e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE. Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Desporto de Uruoca/CE. Objeto: contratação de atrações musicais para realização dos eventos de aniversário de emancipação política e colação de grau dos formandos do ensino fundamental do Município de Morrinhos/CE, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0102301.2018-SRP gerenciada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Desporto do Município de Uruoca/CE. Fornecedor(es): Edinaldo B Ildefonso - ME. Valor global: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil oitocentos reais); Fundamento Legal: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2018.06.12.001 cujo objeto é: reforma e ampliação da EEF. Leonice Alcântara Brasileiro na localidade de Umarituba, em São Gonçalo do Amarante-CE. Empresas habilitadas: 01- WDA Construções Ltda; 02- P2 Engenharia e Construção Civil Ltda; 03-Tutti Engenharia Civil Ltda; 04- OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda; 05- FCS Construções e Serviços Eireli; 06- EMA Construções Ltda. Empresas inabilitadas: 01- Construtora Beija Flor Ltda-EPP; 02-Dinamica Empreendimentos e Serviços Eireli - ME. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura da(s) proposta(s) para o dia 21 de agosto de 2018 às 09:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce. **10 de agosto de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2018.06.06.001 cujo objeto é: reforma da quadra da EEF. Alba Herculano no Distrito de Taiba, em São Gonçalo do Amarante-CE. Empresas habilitadas: 01- P2 Engenharia e Construção Civil Ltda; 02-Tutti Engenharia Civil Ltda; 03- EMA Construções Ltda; 04- R3 Construções e Transportes Eireli. Empresas inabilitadas: 01- OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura da(s) proposta(s) para o dia 22 de agosto de 2018 às 09:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce. **10 de agosto de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento de Licitação - Concorrência Pública nº 2018.06.12.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando o prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2018.06.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção de uma Creche Pro-Infância Tipo B, conforme Convênio nº 6724/2013 celebrado com o FNDE, neste dia 14 de Agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 10 de agosto de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 07.013/2018-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2018, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para a Concorrência Pública visando a contratação de empresa para a construção da barragem Caraúbas no Distrito de São José de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Solonópole. Modalidade: Concorrência Pública, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Solonópole-CE, 10 de agosto de 2018. Túlio Marcos Braun Neto - Presidente.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI. O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, através da Comissão Especial de Licitação, vem comunicar aos interessados a anulação do Pregão Presencial Nº 01.021/2018, referente à aquisição de medicamentos e materiais de consumo e permanente para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita. **Presidente da Comissão de Licitação: Anna Eugênia Freire Lima, Ubajara 10 de agosto de 2018.**



